

Administração Central

Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Legislação e Normas de Recursos Humanos
Núcleo de Movimentação de Pessoal

Ofício Circular nº 026/2011 – URH

São Paulo, 24 de novembro de 2011.

Senhor Diretor de Unidade

Conforme determinam os artigos 78 e 79 do Decreto nº 42.850, de 30 de dezembro de 1963, observado o disposto no art. 96 da C.L.F.; o CEETEPS deverá organizar e providenciar publicação em Diário Oficial do Estado, em suplemento único, juntamente com demais órgãos estaduais, a relação dos servidores/empregados públicos indicados para substituir os titulares de empregos públicos/funções de confiança ou designados para desempenhar funções de serviço público.

Assim sendo, com vistas ao atendimento desta determinação; solicitamos a indicação dos servidores para substituição eventual, nos casos de impedimentos legais e temporários, de titulares de empregos públicos/funções de confiança ou designados para desempenhar funções de serviço público, para o biênio de 2012/2013.

Esclarecemos que poderá haver substituição durante o impedimento legal e temporário dos empregos públicos de confiança, indicados no artigo 35 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no DOE de 14/05/2008, observados os requisitos estabelecidos para o preenchimento dos mesmos, conforme determinam os artigos 12 e 13 da mesma Lei.

Para tanto, estamos encaminhando o modelo (Anexo I), que deverá ser preenchido pela Unidade de Ensino, e devolvido ao Núcleo de Movimentação de Pessoal – NMP, impreterivelmente, até 31/12/2011, em face ao cumprimento dos prazos legais estabelecidos na legislação vigente, para publicação em Diário Oficial do Estado.

Esperando poder contar com a colaboração de Vossa Senhoria, apresento protestos de consideração.

Unidade de Recursos Humanos

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico